



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

LEI Nº 1.745 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

**Autoriza abertura de crédito
suplementar e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), visando a suplementação de saldo na ficha para contratação de empresa capacitada para realização de exames laboratoriais.

Órgão e Unidade: 02.008.001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0062 – MAC/FAE
Atividade: 2.226 – Manutenção de Exames Laboratoriais e Hospital
Classificação da despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 102R\$ 33.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão e Unidade: 02.008.001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0062 – MAC/FAE
Atividade: 2.225 – Manutenção de Serviços Médicos Hospitalares e Laboratoriais
Classificação da despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 102R\$ 15.000,00

Órgão e Unidade: 02.008.001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0058 – Gestão Administrativa Geral
Atividade: 2.464 – Manutenção dos Motoristas da Saúde
Classificação da despesa:
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte 102R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 27/11/2017 a 04/12/2017.


Edraldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.043.986-04






MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0


Órgão e Unidade: 02.008.001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0067 - Investimento na Saúde
Projeto: 1.215 - Móveis, Equipamentos, Veículos, Postos e Hospital
Classificação da despesa:
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte 102R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 27 de novembro de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 27/11/2017 a 04/12/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.956-04